



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3594 DE 21 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Alterar o Anexo I da Lei Nº. 3496, de 06 de Janeiro de 2015 – Calendário de Eventos do Município da Caçapava do Sul para o ano de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Nº. 3496, de 06 de Janeiro de 2015 – Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

AGOSTO:

FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

Data: 06 a 16 de agosto

Local: Igreja Matriz

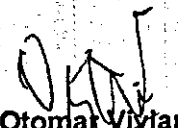
Promoção: Paróquia Nossa Senhora da Assunção

Contato: 55 3281 1262

E-mail: paroquiansassuncao@farrapo.com.br.

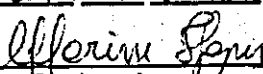
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

21/07/2015


Clarisse Lopes
Secretária Geral